RETIFICAÇÃO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o item 1.3 constou como fundamento do processo seletivo a Lei Federal nº 11.350/2026, contudo a referida norma não faz parte do conteúdo programático, já que o referido item apenas cita leis que embasam a necessidade do certame;

CONSIDERANDO o erro de digitação no item 7.2 "d", tratando de um erro material;

CONSIDERANDO a dupla publicação do edital no site, sendo um no link "Chamamentos Públicos" em que foi publicada uma minuta, sendo que o edital correto é o constante na aba de "Processos Seletivos" no link: https://www.ervalia.mg.gov.br/concurso.php?getLink=10

CONSIDERANDO a omissão na informação do tempo de prova e conteúdo programático do Anexo IV, item 2. Conhecimentos Gerais do Município de Ervália, o que não causará prejuízo aos candidatos ante à publicação da presente errata, um dia após a divulgação do edital;

CONSIDERANDO que o Município de Ervália possui TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Ervália, onde o ente municipal fica compromissado a adotar critérios objetivos em todos os processos seletivos em que serão resguardados o mérito e igualdade entre os concorrentes;

CONSIDERANDO que é de praxe e recorrente a publicação de erratas ou retificações em editais de processos seletivos, uma vez que esses documentos são extensos, complexos e envolvem uma grande quantidade de dados técnicos, prazos e exigências legais, contudo não tiram a validade da seleção. A publicação da presente errata demonstra o compromisso da banca organizadora em corrigir todas inconsistências, garantindo a transparência, legalidade e igualdade de condições para todos os candidatos antes que as etapas principais iniciem.

Torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 – Município de Ervália/MG, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação:

1. Fica incluído no ANEXO IV – Conteúdo Programático e Formulário Para Requerimento de Condição Especial, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, o seguinte item:

> **2. *Conhecimentos Gerais do Município de Ervália***
> *Processo de formação histórica, emancipação política e administrativa do Município de Ervália. Aspectos geográficos, demográficos e indicadores socioeconômicos atuais. Patrimônio histórico, cultural, tradições locais e manifestações religiosas. Organização política local, Poder Executivo, Poder Legislativo e símbolos municipais. Atualidades relevantes sobre o desenvolvimento urbano, rural, economia local, saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente no âmbito municipal. Fatos e notícias amplamente divulgados pela mídia regional e canais oficiais do município nos últimos 10 anos (2016 a 2026).*

2. No item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 ONDE SE LÊ:

> *1.3. O certame é fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália/MG, na Lei Municipal nº 1.563/2007 e na Lei Municipal nº 2.466 de 20 de outubro de 2026 no que for aplicável.*

LEIA-SE:

> *1.3. O certame é fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália/MG, na Lei Municipal nº 1.563/2007 e na Lei Municipal nº 2.466 de 20 de outubro de 2026 no que for aplicável.*

3. No item 4.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 ONDE SE LÊ:

> *4.2. Cada candidato poderá efetuar até duas inscrições entre as vagas ofertadas neste certame, ciente de que a prova para Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) será realizada no turno da manhã e a para Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no turno da tarde.*

LEIA-SE:

> *4.2. Cada candidato poderá efetuar até duas inscrições entre as vagas ofertadas neste certame, ciente de que a prova para Professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) será realizada no turno da manhã e para Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no turno da tarde.*

4. No item 7.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 ONDE SE LÊ:

7.2. Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, a classificação observará rigorosamente a seguinte ordem de preferência:
...
d) Tiver exercido efetivamente a função de mesário ou prestado serviços de apoio logístico em pleitos eleitorais, nos termos do art. 379 da Lei nº 4.373/1965 (Código Eleitoral);

LEIA-SE:

7.2. Ocorrendo empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, a classificação observará rigorosamente a seguinte ordem de preferência:
...
d) Tiver exercido efetivamente a função de mesário ou prestado serviços de apoio logístico em pleitos eleitorais, nos termos do art. 379 da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral);

5. No item 5.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 ONDE SE LÊ:

5.5. Execução e Aplicação:
A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de janeiro de 2027.

LEIA-SE:

5.5. A Prova Objetiva será realizada no dia 10 de janeiro de 2027 e terá duração de 03 (três) horas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ervália/MG, 31 de outubro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito do Município de Ervália